



www.unimedfortaleza.com.br

Av. Santos Dumont, 949

60150-160 Aldeota, Fortaleza – CE

T. (85) 3255-3500

UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.

CNPJ nº 05.868.278/0001-07

Regulamento de Campanha Comercial

"Rodada de Vantagens 2025 – Última Chance"

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

- 1.1. A condição apresentada a seguir é válida exclusivamente para contratações realizadas durante a Campanha Rodada de Vantagens 2025. O contratante poderá optar por iniciar a vigência do seu contrato entre as seguintes datas: 15/12/2025 a 30/12/2025. O período da campanha está sujeito à alteração sem aviso prévio.
- 1.2. A oferta é válida somente para novos clientes que aderirem à campanha dentro do período citado no item anterior. Inclusão de novos beneficiários realizados após as datas mencionadas não serão contempladas com os benefícios adiante explanados.
- 1.3. A efetiva contratação do plano de saúde ocorrerá após a compensação do pagamento da 1ª mensalidade e assinatura do contrato/proposta, observadas as datas de inclusão.
- 1.4. Esta campanha é válida para propostas de adesão de Planos Individuais e Coletivos Empresariais (até 29 vidas), nos seguintes produtos:

Produto	Contratação	Registro ANS
Multiplan Apartamento com coparticipação de 30%	Individual/Familiar	484.183/19-2
Multiplan Smart Enfermaria com coparticipação de 30%	Individual/Familiar	503.187/25-7
Personal Apartamento com coparticipação de 30%	Individual/Familiar	499.905/24-3
Personal Enfermaria com coparticipação de 30%	Individual/Familiar	499.906/24-1
Multiplan Apartamento com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	489.382/21-4
Multiplan Enfermaria com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	489.383/21-2
Salute Max Apartamento com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	484.146/19-8
Salute Max Enfermaria com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	484.145/19-0
Salute Uni Apartamento com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	500.150/24-1
Salute Uni Enfermaria com coparticipação de 30%	Coletivo Empresarial	500.151/24-0

- 1.5. Para aderir à promoção é necessário que pelo menos um dos titulares do contrato tenha 18 anos ou mais.
- 1.6. Clientes que aderirem ao plano durante o período da campanha terão direito aos benefícios apresentados a seguir, desde que se mantenham ativos e adimplentes por um período mínimo de 12 (doze) meses:



Membro da Aliança Coopera

ANS - nº 31.714-4



www.unimedfortaleza.com.br

Av. Santos Dumont, 949

60150-160 Aldeota, Fortaleza – CE

T. (85) 3255-3500

- Desconto vitalício de 15% no tipo de contratação Individual/Familiar;
- Desconto progressivo de 10% (contratos de 1 vida), 25% (contratos de 2 a 3 vidas) ou 30% (contratos a partir de 4 vidas) no tipo de contratação Coletivo Empresarial;
- Unimed Odonto (Produto Essencial Nacional) isento de cobrança durante os 6 primeiros meses do contrato. Após o período será cobrado na fatura do plano de saúde o valor de R\$ 12,13 por beneficiário;
- Isenção de carência para consultas e exames simples.

2. DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS DESCONTOS

- 2.1. Os descontos não são cumulativos e sempre serão aplicados sobre o valor integral da tabela balcão vigente.
- 2.2. Nos contratos empresariais, caso haja adição ou exclusão de um ou mais beneficiários no contrato, será realizada contagem do saldo final de beneficiários ativos e reenquadramento do valor do desconto, de acordo com a quantidade de vidas ativas no contrato.
- 2.3. Para o cálculo do número total de vidas no contrato serão contabilizados exclusivamente os produtos listados no item 1.4.

3. REGRAS GERAIS DA CAMPANHA

- 3.1. A tabela de preços do plano de saúde será reajustada anualmente na data de aniversário do contrato conforme as regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- 3.2. As condições contratadas serão perdidas caso o plano de saúde contratado seja alterado.
- 3.3. Inclusões de novos titulares e/ou dependentes realizadas após a vigência do contrato não serão contempladas com as condições de desconto e benefícios da campanha.
- 3.4. O cancelamento do plano de saúde ou exclusão de beneficiários do contrato implica na perda total ou parcial dos benefícios da campanha.
- 3.5. Após firmado o contrato e início da vigência do plano de saúde, caso o cliente realize o cancelamento do plano de saúde antes do período de 12 meses, e/ou apresente número de vidas (beneficiários) vinculados ao contrato inferior a 80% em relação ao quantitativo apresentado na contratação, sofrerá multa conforme previsto em contrato.
- 3.6. Conforme regras da Agência de Saúde Suplementar – ANS, a Unimed Fortaleza poderá cancelar o contrato a qualquer momento sem ônus quando verificadas irregularidades de documentação, seja da pessoa física ou da empresa contratante, bem como na documentação do vínculo dos beneficiários.



Membro da Aliança Coopera

ANS - nº 31.714-4



www.unimedfortaleza.com.br

Av. Santos Dumont, 949

60150-160 Aldeota, Fortaleza – CE

T. (85) 3255-3500

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ao assinar este documento, o cliente estará concordando e aceitando plenamente todas as condições estipuladas, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
- 4.2. Os direitos de proteção de dados pessoais e a privacidade dos novos clientes Unimed Fortaleza serão preservados conforme a legislação aplicável e as regras contidas no contrato.
- 4.3. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão decididos, exclusivamente, pela Unimed Fortaleza, sendo estas decisões de caráter irrecorrível.

Ciente e de acordo.

Beneficiário Titular ou Responsável Financeiro